



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta-feira 14 de Agosto de 2024 – Ano XIV – Edição 3589 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1.....	1
PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº. 16/2024.....	1
RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMAS.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024.....	2
SEÇÃO 2.....	3
LEGISLATIVO	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 3.....	3
ENTIDADES	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 4.....	3
EMPRESAS	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3

DECRETO Nº. 16/2024

DECRETO Nº. 16/2024, de 14 de agosto de 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 16 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde e fiscalização, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 14 de agosto de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
TFXMTJOA9Q



RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 14 De Agosto De 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da retificação do demonstrativo sintético anual da execução físico- Financeira- Serviços/programa- SUAS do ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução de Nº 009/2024, Ata nº 25/CMAS de 14/08/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Kaíque De Almeida Santos Lopes
Presidente do CMAS

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
GYXAIH5MDR

17/08/2024. REPRESENTADA pela empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30. VALOR GLOBAL R\$: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II. CONTRATANTE-MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19-PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR-PREFEITO. CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30 – FERNANDO IVO DE MACEDO-RESPONSÁVEL. PEDRO VELHO/RN, 14 de agosto de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2024

O Prefeito Interino do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR e AUTORIZA a Contratação de Apresentação Artística Cultural (MATEHUS VINI), para Apresentação na Tradicional Festa de Agosto de Carnaúba do Padre em Pedro Velho, dia 17/08/2024. REPRESENTADA pela Empresa JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: 51.034.132/0001-75, através da Inexigibilidade de Licitação nas conformidades da Lei 14.133/2021, DETERMINA a publicação em sítio eletrônico oficial – Pedro Velho/RN, em 14 de agosto de 2024 – Pedro Gomes da Silva Junior Municipal.

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
N651XFKLP9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19; PESSOA JURIDÍCA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, Endereço: Rua Tabelaio Manoel Procópio – 15 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-010. OBJETO: Contratação de Apresentação artística cultural (TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL), para Apresentação na Tradicional Festa de Agosto de Carnaúba do Padre em Pedro Velho, dia

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
PC6EA6F9E9

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

O Prefeito Interino do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR e AUTORIZA a Contratação de Apresentação Artística Cultural (TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL), para Apresentação na Tradicional Festa de Agosto de Carnaúba do Padre em Pedro Velho, dia 17/08/2024. REPRESENTADA pela empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, através da Inexigibilidade de Licitação nas conformidades da Lei 14.133/2021, DETERMINA a publicação em sítio eletrônico oficial – Pedro Velho/RN, em 14 de agosto de 2024 – Pedro Gomes da Silva Junior Municipal.

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
QG6L46G1P2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19; PESSOA JURIDÍCA:

JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, Endereço: Rua Dr. Manoel Borba – 123 – Centro – Goiana, CEP: 55.900-000. OBJETO: Contratação de Apresentação artística cultural (MATHEUS VINI), para Apresentação na Tradicional Festa de Agosto de Carnaúba do Padre em Pedro Velho, dia 17/08/2024. Valor Global R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) REPRESENTADA pela empresa JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II. CONTRATANTE-MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19-PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR-PREFEITO. CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: 51.034.132/0001-75 – MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO-REPRESENTANTE. PEDRO VELHO/RN, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
U3E48D9BDD



SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO